

CONTRATO N.º 160/2019

(e seus aditivos)

SIRLENE APARECIDA DOS
REIS LORENA

OBJETO: Faxineiro – Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

Vencimento: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 160/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: SIRLENE APARECIDA DOS REIS LORENA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 183.344.018-84, portadora da cédula de identidade MG-10.691.513 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.245.064.368-2, residente e domiciliada à Rua Manoel Saturnino de Araujo, 273, São Sebastião – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Faxineiro.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passarelas e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto ou em outro setor conforme a necessidade da administração.

PRAZO: Início: 09/07/2019

Término: 08/07/2020

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais, ou escala de revezamento 12x36h.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$1.159,20 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 125/2019

 *Sirlene Aparecida dos Reis Lorena*

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Administrador Hospitalar, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de faxineiro considerando a necessidade para completar o quadro de funcionários, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 261, FR.1020.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 09 de Julho de 2019 e terminam no dia 08 de Julho de 2020.

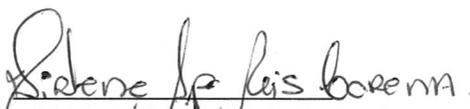
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 08 de Julho de 2019.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Sirlene Aparecida dos Reis Lorena
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: **Adrielle Soares de Carvalho Pinto**
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04

2) 

CPF: **Estefânia Ludana Martins de Melo**
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.986.686-62